

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Finanças, vem apresentar justificativa, conforme prevê Art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, para proceder com o ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 032/2021-PMO, oriundo do Processo Licitatório INEX 004-PMO/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA), licitações, patrimônio e publicação /hospedagem de dados, destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná – PA. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido aditivo, conforme justificativas elencadas a seguir:

Verificamos a cobrança do valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e setecentos reais) incluso para prestação de serviços à Câmara Municipal de Oriximiná, valor este que deve ser desvinculado do contrato nos pagamentos efetuados na decorrência dos anos de 2021/2022, correspondendo a 12 meses. Como também o valor referente aos 12 meses do contrato que correspondem de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, tendo em vista que a Casa Legislativa trata-se de um Poder Público independente.

Nesse sentido sugerimos a supressão no valor dos próximos pagamento com desconto mensal de R\$ 3.600 (Três mil e seiscentos reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).



NIELSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Decreto Nº 2257/2021